



INSTITUTO
CIDADANIA



PLANO DE TRABALHO

INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA

CONTRATO DE GESTÃO- 2023

julho - 2023



APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a definição de parâmetros para a contratação de Organização Social focada, em ações na área saúde direcionada ao atendimento básico, e ao atendimento médio e alta complexidade, atendendo as demandas da população do Município de Pindoretama.

- I – Promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para área da saúde;
- II – Oferecer serviços na área de saúde em geral;
- III – Proporcionar capacitação e profissionalização de recursos humanos na área da saúde presando pela gestão hospitalar;
- IV – Prestar assessoria/consultoria especializada na área de saúde e gestão nas unidades de saúde;
- V – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará nenhuma discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

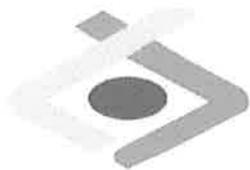
O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA – MARCO LEGAL

O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA é uma organização social de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como principal objetivo, sua essência, a prestação de serviços de Assistência à saúde, sem cunho político ou partidário, regido pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, passa a regular-se pela legislação oficial vigente e aplicável e por seu Estatuto Social, qualificado pela Prefeitura Municipal de Pindoretama como organização da social.

VALORES

O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer discriminação de clientela, raça, cor, gênero, orientação sexual ou credo religioso, conforme estabelecido no Item V, Parágrafo I, do Art. 2º de seu Estatuto Social.





OBJETIVO GERAL

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** tem por objetivo oferecer prática de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares sob a perspectiva de melhoras a vida humana no âmbito do sistema Federal, Estadual ou Municipal de saúde nos termos de seu Estatuto.

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** deverá garantir os seguintes serviços:

- 1- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS;
- 2- Implementação de processos de Humanização, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;
- 3- Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;
- 4- Atender a população definida, pelo gestor Municipal, responsabilizando-se pelo cuidado com o paciente, assim como manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento;
- 5- Contratar e pagar o pessoal necessário e capacitado para a execução dos serviços inerentes a suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria de Saúde de quaisquer obrigações presentes ou futuras;
- 6- Contratar serviços de terceiros para atividades assessórias e de apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- 7- Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados ao Instituto, no desenvolvimento de suas atividades;
- 8- Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;



9- Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;

10- Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

11- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas serão efetuados através de relatórios mensais a serem encaminhados para a Unidade de Gestão do Programa e acompanhados por vistoria das atividades pela equipe de monitoramento e avaliação, bem como através de formulários e instrumentos para registro dedados.

VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

Para o cumprimento deste Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, o **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA**, apresenta a proposta de **R\$ 12.134.546,16 (doze milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme orçamento detalhado em anexo.

Para o cumprimento deste Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, será contratada uma Organização da Sociedade Civil, legalmente qualificada para atuação em políticas de saúde pelo município de Pindoretama, que ofereça um Plano de Trabalho com a melhor combinação de técnica e preço que corresponda aos princípios da Administração Pública, tais como a razoabilidade e a economicidade, e que viabilize o cumprimento das metas estabelecidas neste plano de ação.

A Organização Social será paga com recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Este plano de ação será apresentado observando as suas respectivas metas, atividades, indicadores e cronograma para orientar o acompanhamento e



avaliação da execução deste Contrato de Gestão por parte da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama e demais órgãos fiscalizadores.



PÚBLICO ALVO

O público alvo e a população do Município de Pindoreama.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES POR META

META 1 – Gerenciar, operacionalizar, executar as ações e serviços do Hospital Municipal de Pindoretama, possibilitando atendimentos mensais com os respectivos procedimentos nas seguintes especialidades, de forma a atingir as seguintes quantidades:

Nº de atendimentos em Urgência e Emergência e procedimentos – 4.000

Nº de atendimentos em Urgência e com observação até 24h – 250

Nº de atendimentos com classificação de Risco – 3.500

Nº de Exames em Ultrassonografia – 230

Nº de consultas de nível superior (Enfermeiros, assistente social, nutricionista) – 2.500

Nº de exames laboratoriais – 2.000

Nº de internações – 12

Nº de eletrocardiograma – 100

Nº de pequenas Cirurgias – 100

Nº de transferência – 20

Serviços médicos especializados

Ginecologista e obstetra – 100

Pediatra – 40

Auditoria – 12

Psiquiatria – 20

Perícia – 10

Ultrassonografista – 250

Neuropediatria – 30

Eletroencefalograma – 10

Cardiologia – 40

Cirurgia Geral – 40

Endoscopia - 40



Atividades:

- 1.1– Realizar a aquisição do material de consumo necessário e em quantidade suficiente ao pleno atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pindoretama para a saúde básica e de média e alta complexidade;
- 1.2 – Realizar a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do Hospital Municipal de Pindoretama;
- 1.3 – Proceder a compra de medicamentos e insumos para o efetivo atendimento aos pacientes do Hospital Municipal de Pindoretama;
- 1.4 – Realizar a manutenção da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Hospital Municipal de Pindoretama.

Indicadores:

Indicador 1: Quantidade de atendimentos realizados no Hospital Municipal de Pindoretama.

Em anexo, encaminhamos os seguintes documentos:

- Anexo I – Planejamento Estratégico do Instituto CIDADANIA;
- Anexo II – Programação de Atividades para o Instituto CIDADANIA;
- Anexo III – Sistemática de Avaliação;
- Anexo IV – Programação Financeira;

Fortaleza, 04 de Julho de 2023

RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro junto a Prefeitura Municipal de Pindoretama, por intermédio da Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Municipal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Fortaleza, CE, 04, de julho de 2023.



RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



ANEXO I

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA

O Planejamento Estratégico do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** foi realizado através de reuniões com os colaboradores das diversas áreas de atuação do Instituto, possibilitando a participação democrática para definição das estratégias táticas e operacionais do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA**.

MISSÃO

Promover uma gestão de excelência nas políticas de saúde do Município de Pindoretama.

VALORES

Ética, respeito às diversidades, responsabilidade social e ambiental, transparência, inovação, qualidade e excelência, defesa dos Direitos Humanos, combater qualquer tipo de discriminação.

DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** segue o seu Regimento Interno, Leis das Organizações Sociais, Leis Municipais, Estaduais e Federais para utilização dos recursos recebidos.

POSTURA ESTRATÉGICA

O **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** visa à sustentabilidade através de parcerias e convênios firmados com órgãos públicos e privados, a fim de atingir suas metas.



OBJETIVOS

O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA tem por objetivo oferecer prática de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares sob a perspectiva de melhoras a vida humana no âmbito do sistema Federal, Estadual ou Municipal de saúde nos termos de seu Estatuto.

Fortaleza, 04 de Julho de 2023



RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



ANEXO II - PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E

METAS FINANCIADAS COM RECURSOS PACTUADOS NESTE CONTRATO DE GESTÃO

AÇÕES E METAS ORGANIZACIONAIS

META 1 – Gerenciar, operacionalizar, executar as ações e serviços do Hospital Municipal de Pindoretama, possibilitando atendimentos mensais com os respectivos procedimentos nas seguintes especialidades, de forma a atingir as seguintes quantidades:

Nº de atendimentos em Urgência e Emergência e procedimentos – 4.000

Nº de atendimentos em Urgência e com observação até 24h – 250

Nº de atendimentos com classificação de Risco – 3.500

Nº de Exames em Ultrassonografia – 230

Nº de consultas de nível superior (Enfermeiros, assistente social, nutricionista) – 2.500

Nº de exames laboratoriais – 2.000

Nº de internações – 12

Nº de eletrocardiograma – 100

Nº de pequenas Cirurgias – 100

Nº de transferência – 20

Serviços médicos especializados

Ginecologista e obstetra – 100

Pediatra – 40

Oftalmologia – 12

Psiquiatria – 20

Perícia – 10

Ultrassonografista – 250

Neuropediatria – 30

Eletroencefalograma – 10

Cardiologia – 40

Fortaleza, 04 de Julho de 2023



RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho do **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA** deve adotar as medidas necessárias para que os indicadores estabelecidos no plano de trabalho reflitam o alcance das metas propostas no Contrato de Gestão:

Para cada indicador avaliado será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no Contrato de Gestão, seguindo a escala abaixo:

RESULTADO COMPROVADO	NOTA ATRIBUÍDA
85 a 100%	10
66 a 84%	8
46 a 65%	6
Abaixo de 45%	2

A média geral obtida está associada aos conceitos, abaixo especificados:

RESULTADO	NOTA ATRIBUÍDA
8,5 a 10,0 pontos	Muito Bom – Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6,6 a 8,4 pontos	Bom – Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4,6 a 6,5 pontos	Regular – Atingiu parte das metas compromissadas e o resultado foi regular
Abaixo de 4,5 pontos	Insuficiente – não atingiu as metas compromissadas

Fortaleza, 04 de Julho de 2023



RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS



O somatório dos recursos alocados para cada meta corresponderá ao valor total do plano de trabalho proposto pelo **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA – INSTITUTO CIDADANIA**.

METAS	VALOR TOTAL
META 1 – Gerenciar, operacionalizar, executar as ações e serviços do Hospital Municipal de Pindoretama, possibilitando atendimentos mensais com os respectivos procedimentos nas seguintes especialidades, de forma a atingir as seguintes quantidades: Nº de atendimentos em Urgência e Emergência e procedimentos – 4.000 Nº de atendimentos em Urgência e com observação até 24h – 250 Nº de atendimentos com classificação de Risco – 3.500 Nº de Exames em Ultrassonografia – 230 Nº de consultas de nível superior (Enfermeiros, assistente social, nutricionista) – 2.500 Nº de exames laboratoriais – 2.000 Nº de internações – 12 Nº de eletrocardiograma – 100 Nº de pequenas Cirurgias – 100 Nº de transferência – 20 Serviços médicos especializados Ginecologista e obstetra – 100 Pediatria – 40 Auditoria – 12 Psiquiatria – 20 Perícia – 10 Ultrassonografista – 250 Neuropediatria – 30 Eletroencefalograma – 10 Cardiologia – 40	12.134.546,16

Fortaleza, 04 de Julho de 2023



RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS PERÍODO JULHO DE 2023 A JUNHO 2024



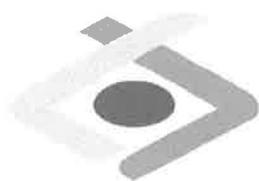
MESES	VALOR DA PARCELA	DATA REPASSE PARCELA
JULHO/2023	1.011.212,18	
AGOSTO/2023	1.011.212,18	
SETEMBRO/2023	1.011.212,18	
OUTUBRO/2023	1.011.212,18	
NOVEMBRO/2023	1.011.212,18	
DEZEMBRO/2023	1.011.212,18	
JANEIRO/2024	1.011.212,18	
FEVEREIRO/2024	1.011.212,18	
MARÇO/2024	1.011.212,18	
ABRIL/2024	1.011.212,18	
MAIO/2024	1.011.212,18	
JUNHO/2024	1.011.212,18	
TOTAL	12.134.546,16	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.134.546,16(dose milhões, cento e trinta quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIN-DORETAMA.

Fortaleza, 04 de Julho de 2023


RENATA M DE O FONSECA
Diretora Presidente



CONTRATO DE GESTÃO 2023					
PERÍODO PLANO DE TRABALHO: Julho/2023 a Junho/2024					
ORÇAMENTO DETALHADO					
Metas	Rubricas	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Total 12 Meses (R\$)	
META 1 – Gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços no Hospital Municipal de Pindoretama, possibilitando atendimentos mensais com os respectivos procedimentos nas seguintes especialidades, de forma a atingir as referidas quantidades Procedimentos: Nº de Atendimntos em Urgência e Emergência e procedimentos = 4.000 Nº de Atendimntos em Urgência com observação até 24 horas = 250 Nº de Atendimntos com Classificação de Risco = 3.500 Nº de Exames em Ultrassonografia = 230 Nº de Exames em Radiologia = 200 Nº de consultas de nível superior (Enfermeiros, assistente social e nutricionista) = 2.500 Nº de exames laboratorias = 2.000 Nº de internações = 12 Nº de eletrocardiograma = 100 Nº de pequenas Cirurgias = 100 Nº de transferência = 20 Serviços médicos Especializados Ginecologista e obstetra = 100 Pediatria = 40 Auditoria = 12 Psiquiatria = 20 Perícia = 10 Ultrassonografista = 250 Neuropediatria = 30 Eletroencefalograma = 10 Cardiologia = 40 Cirurgia Geral = 40 Endoscopia = 40	1.1	Recursos Humanos	Pagamento de folha do Instituto	16.847,20	202.166,40
	1.2	Material de Consumo	Material de consumo necessário à execução da meta, tais como medicamentos, oxigênio, combustível, entre outros	180.500,00	2.166.000,00
	1.3	Serviço pessoa jurídica / física	Contratação dos profissionais, fornecimento de energia elétrica, água potável, entre outros necessários a execução dos serviços propostos pela meta	809.864,98	9.718.379,76
	1.4	Equipamento e Material Permanente	Realizar a compra de equipamentos/materiais permanentes necessários à execução da meta.	4.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL			1.011.212,18	12.134.546,16	

Programação Financeira e Cronograma Desembolso - 2023-2024

Resumo do Orçamento	Orçamento Mensal	Orçamento Anual
Meta 1	1.011.212,18	12.134.546,16
Ano	Mês	Valor da parcela
2023	Julho	1.011.212,18
	Agosto	1.011.212,18
	Setembro	1.011.212,18
	Outubro	1.011.212,18
	Novembro	1.011.212,18
	Dezembro	1.011.212,18
2024	Janeiro	1.011.212,18
	Fevereiro	1.011.212,18
	Março	1.011.212,18
	Abril	1.011.212,18
	Maio	1.011.212,18
	Junho	1.011.212,18
Total Geral		12.134.546,16

Fortaleza, 04 de Julho de 2023

RENATA M. DE O. FONSECA
 Diretora Presidente